

**1ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura**  
**Ata da 64ª Sessão Ordinária - Em 5 de agosto de 1959**

Presidência do sr. Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. Aníbal Curi e Agostinho Rodrigues.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Haroldo Leon Péres, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Agostinho Rodrigues, Nelson Rosário, Machado de Lima, Antonio Ruppel, Colombino Grassano, Felipe Bittencourt, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Joaquim Néia, Elio Duarte Dias, Jorge Maia, Jorge Nassar, José Hoffmann, João Simões, João Cernicchiaro, Miguel Dinizo, Néo Martins, Nicanor Vasconcellos, Paulo de Camargo, Ruy Gândara, Silvino Lopes, Ivo Thomazoni, Waldemar Daros, Waldemiro Haneiko e Thadeo Sobocinski (29); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Antonio Annibelli, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Elias Nacle, Emílio Carazzai, Ernesto Moro, Eurico Rosas, Lincoln da Cunha Pereira, Domicio Scaramella, Mário de Barros, Mário Faraco, Arthur Scheidt, Renato Bueno, Sady de Brito e Vidal Vanhoni (16).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a  
**S E S S Ã O .**  
passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a ata.

O SR. MIGUEL DINIZO — (Sobre a ata) Sr. Presidente, srs. Deputados. Transcorre hoje, o Centenário de nascimento do ilustre paranaense cel José de Oliveira. Homem de cultura elevada, se constituiu, dentro do Paraná, como um dos pioneiros da colonização do norte, tendo trazido bons elementos que estabeleceram o progresso que hoje vivemos.

Nessas condições, sr. Presidente, desejo nesta data que se consigne em ata, um voto de saudade e de respeito a memória desse ilustre paranaense. Ao mesmo tempo, se comunique ao sr. Elias Karam as manifestações prestadas.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata. (Pausa). Não havendo mais quem a queira discutir, declaro-a aprovada.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede a leitura do seguinte  
**EXPEDIENTE**

**REQUERIMENTOS:**

- Do Senhor Waldemiro Haneiko, solicitando a inversão da Ordem do Dia da sessão de hoje.
- Do Sr. Joaquim Néia, solicitando dispensa de impressão para o Projeto de Lei n. 942-58.
- Do Sr. Haroldo Leon Péres, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 243-59.
- Do Sr. Néo Martins, solicitando dispensa de impressão para o Projeto de Lei n. 344-59.
- Do Sr. Joaquim Néia, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei ns. 133-59 e 495-59.
- Do sr. Jorge Maia, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei n. 863-58.

— Do Sr. Néo Martins, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 240-59.

— Do Sr. Joaquim Néia, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão, do Projeto de Lei n. 23-59.

**PROJETOS DE LEI:**

**Projeto de Lei n.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica elevada à 4.ª entrância a comarca de Ribeirão Claro

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1959.

(a) JOAQUIM NÉIA

**JUSTIFICAÇÃO:**

— Ribeirão Claro, situada no chamado Norte Velho, pode ser considerada uma das mais ricas e férteis regiões do nosso Estado.

O extraordinário movimento forense que ali se verifica são um testemunho eloqüente do seu constante progresso. Os seus cartórios se acham abarrotados de serviços e os seus esforçados funcionários não medem sacrifícios para atender a todos com presteza e solicitude.

Assim sendo, achamos de inteira justiça que Ribeirão Claro seja elevada à 4.ª entrância e não temos dúvida de que os nobres membros desta Casa não negarão seu apoio a esta iniciativa.

**Projeto de Lei n.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretária de Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00, (cem mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Hospital Santo Antonio localizado no Distrito de Mirador, município de Paraíso do Norte.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1959.

(a) JOAQUIM NÉIA

**JUSTIFICATIVA:**

— Ninguém pode aquilatar os bons e úteis serviços que o Hospital Santo Antonio vem prestando às populações não só de Mirador como também dos distritos vizinhos.

É o único nosocômio situado naquela vasta região.

A afluência de doentes é enorme, daí advindo sérios problemas tanto financeiros como de ordem interna. O Hospital não dispõe de recursos suficientes, para atender a todos que ali acorrem em busca de lenitivo para os seus males. A limitada renda de que pode dispôr é toda ela absorvida no atendimento de doentes pobres e sem recursos.

O auxílio que pretendemos dar ao referido Hospital virá solucionar por algum tempo a aflitiva situação em que se debate a sua atual Diretoria.

Estamos certos, pois, de que os ilustrados membros desta augusta Casa não deixarão de apoiar esta nossa iniciativa, que reputamos das mais justas e humanas.

**Projeto de Lei n.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizada a abrir, ao Departamento de Edificações, da Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), — destinado à construção de uma Casa Escolar, de madeira, na sede do distrito de Mato Rico, município de Pitanga.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1959.

(a) EDUARDO MACHADO LIMA

**JUSTIFICAÇÃO:**

A Escola existente do distrito de Mato Rico funciona em um verdadeiro "casebre", sem qualquer conforto ou condições de segurança para as crianças.

É de um primitivismo verdadeiramente assustador a escola ali existente.

Sendo dever do Estado o amparo ao ensino e o combate ao analfabetismo, é igualmente dever seu, oferecer condições normais do funcionamento de uma escola.

O presente projeto de lei pretende a abertura de um crédito especial modestíssimo, para a construção de uma Casa Escolar de madeira, também modestíssima, mas que ofereça pelo menos os indispensáveis requisitos de segurança e conforto para as crianças.

**Projeto de Lei n.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1004000,00 (cem mil cruzeiros) ao Departamento de Edificações da Secretaria de Viação e Obras Públicas, destinado à construção de uma Casa Escolar, de madeira, no lugar denominado Fazenda do Bastos, no distrito de Mato Rico, Município de Pitanga.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1959.

(a) EDUARDO MACHADO LIMA

**JUSTIFICAÇÃO:**

— A Escola que está mais próxima da Fazenda do Bastos, no Distrito de Mato Rico, Município de Pitanga, dista aproximadamente dez quilômetros, o que obriga as crianças a um grande sacrifício para poderem frequentá-la.

É dever do Estado o amparo ao ensino e o combate ao analfabetismo.

Grande é o número de crianças em idade escolar, na referida Fazenda, que não frequentam a escola justamente pela grande distância da mesma. Daí impor-se a construção de uma Casa Escolar naquele lugar.

**Projeto de Lei n.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Ficam isentas de quaisquer impostos estaduais as fábricas de raspa e farinha de mandioca.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1959.

(a) MIGUEL DINIZO

**JUSTIFICAÇÃO:**

— Objetiva o presente plano de lei isentar de tributos estaduais as fábricas de raspa e farinha de mandioca.

Visamos, tão somente, com a medida em tela incrementar em nosso Estado, o surgimento, em número cada vez maior, de tão úteis quanto indispensáveis indústrias agrícolas.

A lavoura da mandioca será grandemente beneficiada, pois a procura dessa matéria prima será feita em grande escala.

Os sub-produtos derivados da mandioca são em grande número, e de extraordinárias aceitação em nosso mercado.

As famílias menos favorecidas consomem em grande quantidade esse produto, isso em virtude do seu preço acessível, bem como do seu extraordinário valor nutritivo.

A economia paranaense, temos certeza, será grandemente beneficiada com esta iniciativa, pois tanto a lavoura como a indústria agrícola sofrerão um desenvolvimento extraordinário.

Acreditamos, assim, face a presente justificação, venha este projeto de lei merecer o apoio desta egrégia Casa.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, sr. deputado Pedro Liberti.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, srs. Deputados. Pretendo hoje, tratar de um assunto sobre o qual tenho assomado várias vezes minha tribuna para debatê-lo.

Mais uma vez, sr. Presidente, desejo oferecer ao sr. Secretário da Fazenda, subsídios valiosos no sentido de colaborar com sua administração. Quero, também, enviar um requerimento de informações, pois não me conformo com uma portaria baixada por S. Excia., e que está trazendo, ou melhor, irá trazer grandes prejuízos aos Municípios do interior. Nós, que nos temos batido de nossa tribuna para que S. Excia., através do Departamento de Fiscalização procure observar os postos e coletorias do interior. Temos sentido, sr. Presidente, temos nos apercebido de que tem dado resultado as nossas denúncias, porque o sr. Secretário da Fazenda tem tomado providências. E quando o sr. Deputado, embora da oposição, vem ocupar sua tribuna para alertar esta ou aquela repartição do Governo com uma crítica construtiva, com denúncias que procedem, quando o homem público coisas faz com que certos males da administração pública venham desaparecendo para redundarem numa administração mais pura, mais certa e mais proveitosa para o Estado, nós nos animamos e nos sentimentos satisfeitos em poder dar o nosso quinhão de colaboração nesse sentido. Temos em mãos, o mapa que assinala todos os portos e postos de saída de nossa produção que alcança outros Estados da Federação. Mais uma vez achamos que o Governo do Estado, através da Secretaria da Fazenda, deveria encaminhar a esta Casa, anexando o Departamento de Fiscalização ao Departamento de Arrecadação, em um só. Verificamos que há uma certa animosidade entre os homens da Arrecadação e os da Fiscalização. Se o DAR e o DFR fossem anexados, talvez pudesse S.S. instalar em grande parte, em grandes setores de nosso Estado distritos de fiscalizações e anexos como os de arrecadação. Nós poderíamos então verificar que seria a maneira mais fácil de equacionar esse problema. Acabaria de uma vez por todas, esse sistema de arrecadação e de fiscalização. Estaria o sr. diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização com autoridade "in loco" para fazer uma administração fecunda e de grande interesse para o Estado do Paraná.

Teríamos oito portos em que instalariamos postos fiscais com residências para os funcionários, casas com conforto para suas famílias e com um ordenado compensador, para que os funcionários não passem fome, não vivam na miséria, não precisem roubar, para que sejam verdadeiros sacerdotes no seu cargo, na sua modesta profissão de funcionários públicos para que os funcionários possam mandar seus filhos estudar, para que vivam condignamente, e possam, nessas condições, ter amor ao trabalho. Não é com salário de fome, como quer o projeto de lei oriundo de mensagem governamental, que cria no quadro geral, tabela 3 da parte permanente, a carreira de classificador de café e como especifica. Os padrões são O, P, Q e R. Um salário de 6 a 8 mil cruzeiros mensais, para que o cidadão viva lá em Melo Peixoto, ou Alvorada do Sul, nesses postos fiscais, onde lhe seja facultado para ver se ele vai trabalhar com amor, que ele, como funcionário público, deve desempenhar. É preciso que se note que os funcionários clas-

sificadores e os homens da fiscalização ou da arrecadação do Estado, se ganharem ordenalo condizente, poderão produzir muito mais. Mas, se eles vão para o interior do Estado, sacrificar o estudo de seus filhos, colocar sua família em dificuldades de subsistência, não podem eles ser honesto. Eles têm que dar um jeito e o jeito mais fácil que encontram para matar a fome de imediato é aquêle de aceitar o suborno. Sendo subornados, para alimentar a si e a sua família, eles trazem grandes prejuizos aos cofres públicos do Estado. Se eles forem pagos e houver uma fiscalização de seus próprios serviços se eles roubarem ou aceitarem o suborno, deverão ser processados e demitidos.

Porque os funcionários levam, uma vez cumprida o que determina a lei a aposentadoria para a velhice, mas o que nós vemos aí sr. Presidente, são funcionários que ganham realmente salários de fome, mas que estão riquíssimos. E eu perguntaria, por exemplo: Ganharam na loteria? Eu pergunto: Seria de negócios licitos que eles fizeram para que enriquecessem? Seriam essas fortunas feitas com a economia de seus ordenados?

É porisso, sr. Presidente, que nós nos batemos para que o Estado, os homens da fiscalização e arrecadação sejam bem pagos. Quando procurei impedir a votação dêste projeto de lei na tarde de ontem, era com o sentimento de poder aqui verificar "in loco" esta lei, que cria 20 cargos de classificadores: dois no padrão R; 4 no padrão Q; 6 no padrão P e 8 no padrão O. Aqui, está claro, são ordenados que variam do padrão O a R, de 5 a 8 mil e poucos cruzeiros.

Há sr. Presidente, uma emenda da Comissão de Constituição e Justiça que dá direito não só a todos os funcionários da fiscalização e da arrecadação, que estão ligados à Secretaria da Fazenda, como também aos classificadores.

**"Lê a emenda".**

Não me conformo, em absoluto, sr. Presidente, que os classificadores, aquêles que, são os verdadeiros ribeirinhos, que estão vivendo à beira do rio Capanema, aquêles que estão numa vida mais difícil do que os que moram nas cidades, onde seus filhos podem estudar e conseqüentemente dar conforto às suas famílias, possam ter seus ordenados equivalentes aos funcionários do asfalto. Porque o funcionário lá do interior, levanta altas horas da noite e mesmo de madrugada, para atender os caminhões de carga que trafegam por aquêles postos fiscais, onde os classificadores devem estar sempre atentos e alertas.

Pretendia, sr. Presidente, apresentar uma emenda neste projeto de lei, que dá uma percentagem aos classificadores, ou então que fôsse a eles dada, da arrecadação final da fiscalização, uma percentagem em partes iguais. Isto daria um estímulo ao funcionário, porque passaria êlea ser parte interessada, uma vez que iria receber uma percentagem, a qual poderia ser paga no fim do ano, no fim do exercício. Esta percentagem seria como que um prêmio aos esforços por êle dispendidos naquêles lugares onde não há escola, luz elétrica e conforto de espécie alguma.

Vou ainda, não hoje, porque não há tempo uma vez que o projeto será aprovado em 1.ª discussão, mas amanhã quando estiver o mesmo em 2ª discussão, depois do acôrdo que pretendo fazer com o ilustre líder, meu prezado amigo Colombino Grassano, em apresentando uma emenda, para uma forma que, de fato, venha consultar os interesses do Estado e do próprio funcionário. A outra parte, sr. Presidente, com que quero encerrar estas minhas palavras, se refere a um requerimento, que pretendo enviar através da Mesa, um Pedido de Informações ao Governo do Estado, que, através do sr. Secretário da Fazenda, poderá ser respondido. E eu solicitaria, num apêlo, que isto fôsse com certa urgência, porque, sr. Presidente, trata-se de um requerimento que está vasado nos seguintes termos: (Lê)

" Nos termos do Regimento Interno, REQUEIRO sejam solicitadas ao Sr. Secretário da Fazenda através do Chefe do Poder Executivo, as seguintes informações:

- a) Existe alguma Comissão designada pelo Secretário da Fazenda, com a finalidade de proceder a avaliação de imóveis no interior do Estado, para fins de pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos"?
- b) Em caso afirmativo, pergunta-se:
  - 1) Quantos e quais são os elementos que compõem essa Comissão?
  - 2) Há vantagens conferidas aos mesmos por esse encargo?  
Quais?
  - 3) Que motivos determinaram a designação de tal Comissão e qual o amparo legal da mesma?
- c) A Secretaria da Fazenda contabiliza em separado as quotas relativas ao Art. 20, da Constituição Federal, a que têm direito os municípios?  
Sala das Sessões, 4 de agosto de 1959"

É nesta parte, sr. Presidente, o ponto-chave do meu requerimento, é quando se referê ao artigo 20 da Constituição Federal, do duodécimo. Como V. Excia. conhece perfeitamente bem, o artigo 20 da Constituição Federal, manda que o Governo do Estado, ao arrecadar a soma superior ao que o município arrecada, terá a devolução do excesso de arrecadação de 20%, em duodécimo o que quer dizer, em duas prestações de 10. Daí, sr. Presidente, quando essa comissão, nomeada por uma portaria do sr. Secretário da Fazenda, para avaliar as propriedades, quando se fazem no imposto de transmissão, vêem o que ultrapassa a importância de um milhão de cruzeiros, são feitas avaliações aqui, pelos homens do asfalto, da capital, sr. Presidente. E eu acho um erro gravíssimo, porque quando o requerente requer o pagamento pela capital, e é despachado pelo sr. Secretário da Fazenda esses homens, nessas comissões, não sabem se de fato existem ou não tantos mil pés de café, ou quantas casas residenciais tem aquela propriedade, ou realmente, qual é o valor daquela propriedade. Ai seria uma facilidade muito grande para o sonegador e muito mais fácil ainda, para fazer com que os municípios não recebam aquilo a que têm direito. Seria lesar os municípios, seria o Estado tirar dos municípios aquilo que é seu. Porque se essa transmissão, se esse imposto que, digamos corresponde ao Município de Apucarana, e que a arrecadação daquele município, feita pelo Estado, digamos atinge a soma de 40 milhões de cruzeiros, isto é um exemplo que estou dando, se esse imposto que se paga na Capital, não for escriturado em livro separado e voltar a ser feita a contabilidade, em favor do município, fica o município lesado, porque as fazendas ou sítios, ou seja a cidade de Apucarana, ou seja a cidade de Londrina ou Maringá, ou qualquer outra cidade, quando se paga aqui o imposto de transmissão, não será o mesmo, por certo, escriturado a favor dos municípios que têm direito. E é muito fácil que os sítios ou fazendas estejam em vendas constante, na zona norte do Paraná, como V. Excia. bem sabe.

Neste meu pedido de informações ao ilustre e honrado sr. Secretário da Fazenda a que, por várias vezes, tenho me referido desta tribuna, elogiando suas qualidades de homem público e que vem procurando estar à frente dos negócios da Fazenda do Estado, pergunto a S. Excia. se de fato, está estribado na lei que autoriza essa comissão e se, caso afirmativo, são escriturados em livros separados, para redundar em benefício do município, o excesso de arrecadação, como dispõe o artigo 20 da Constituição Federal. Caso contrário, sr. Presidente, precisarei então vir a esta tribuna para alertar os srs. prefeitos e as câmaras de vereadores de todo o interior do Estado, para que tomem conhecimento de um movimento que por certo, se estiver acontecendo, redundará em grande prejuízo para os municípios do interior, principalmente para os pequenos municípios, que têm uma renda exígua e qual mal podem pagar os funcionários e material permanente.

Não quero me alargar mais, sr. Presidente, porque eu pretendo ainda voltar à minha tribuna para exposição mais detalhada, num exame mais minucioso com respeito à anexação do Departamento de Arrecadação e de Departamento de Fiscalização da Receita. Pretendo, tão logo, fazer um no-

vo discurso, mostrando com mais exatidão, mais justeza, aos nobres Deputados desta Casa, para que também chegue ao conhecimento do sr. Governador do Estado, e do sr. Diretor do Departamento de Fiscalização da Receita, no sentido de que procurem enviar à esta Casa, uma mensagem que venha sanar este mal e que hoje podemos dizer, está em dificuldade entre esses dois departamentos de Estado.

Eram sr. Presidente, as palavras que pretendia pronunciar hoje de minha tribuna.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado João Simões, segundo orador inscrito.

O SR. JOÃO SIMÕES — Sr. Presidente, dado o adiantado da hora, não me vai ser possível, com esses poucos minutos que restam, pronunciar o discurso que eu pretendia.

Requeiro a V. Excia. a transferência de minha inscrição para a sessão de amanhã, preferencialmente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere o requerimento de V. Excia. e transfere sua inscrição, preferencialmente, para a sessão de amanhã.

Continua a Hora do Expediente. (Pausa). Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra passa-se à

#### ORDEM DO DIA

com a presença de 29 srs. Deputados.

Sobre a mesa projetos de lei de autoria dos srs. deputados Miguel Diniz, Machado de Lima e Joaquim Néia. Necessitam de apoio. **Apo- lados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. deputado Waldemiro Hanelko, que solicita a in- verção da Ordem do Dia. — **Aprovado.**

Requerimentos dos srs. deputados Haroldo Leon Péres, Joaquim Néia, Néio Martins e Jorge Maia, solicitando regime de urgência para diversos projetos de lei. — **Aprovados.**

Requerimento do sr. deputado Joaquim Néia, solicitando dispensa de Impressão para o Projeto de Lei n.º 924-58. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Joaquim Néia, solicitando a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão de projetos de lei. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Pedro Liberti. — Será devidamente en- caminhado.

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme bo- letins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

**1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 316-59, de autoria do Dep. Waldemiro Hanelko, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 202.000,00, à Secretaria de Educação e Cultura, para atender ao pagamento dos Professores da Escola Técnica de Comércio de Apucara- na, estadualizada, entre março e agosto de 1956 e setembro de 1956 a fe- vereiro de 1957. Parecer favorável da C.C.J. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Resolução n.º 11-59, que dá nova re- dação aos artigos 32 e seu parágrafo único, e 43, do regimento interno da Assembléia, e dá outras providências. (Autor: Dep. Haroldo Leon Péres). Parecer favorável da C.C.J., com **EMENDAS.** — **A este projeto foi ofe- recida uma emenda que será encaminhada à Comissão, competente.**

**VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 199-59, Mensa- gem Governamental n.º 37-59, criando no Quadro Geral, tabela III, da Par- te Permanente, a carreira de classificador de Café, com a estrutura que especifica. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O., com **EMENDA** da C.C.J. — **Aprovado.**

O SR. ANTONIO RUPPEL — Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai proceder à verificação de votação requerida pelo nobre sr. Deputado, 15 votaram a favor e 1 contra.

O SR. COLOMBINO GRASSANO (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Responderam a chamada 25 srs. Deputados. A Mesa vai submeter novamente à votação o Projeto 199-59 e solicita a presença em Plenário dos srs. Deputados que se acham na Casa. Em votação o Projeto 199-59.

A Mesa encarece aos nobres Deputados presentes à Casa, para que tomem posição para votação. Vou submeter novamente a votos o Projeto de Lei n.º 199-59. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram levantar-se. 20 aprovam. Os srs. Deputados que rejeitam, queiram levantar-se. 1 rejeta. Em consequência, está aprovado o projeto.

O SR. ANTONIO RUPPEL — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação, porque não entendi. V. Excia. disse que 20 aprovam e um rejeita. Logo, não há número.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. não deixou que eu terminasse. 20 aprovam, 1 rejeita e duas abstenções. Estão 23 Deputados presentes à Casa.

O SR. ANTONIO RUPPEL — Sr. Presidente, assim mesmo requeiro nova verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vou proceder a verificação de votação. Os srs. Deputados que aprovam o projeto 199-59, queiram levantar-se. 19 aprovam, 2 rejeitam. Duas abstenções. Está aprovado o projeto.

O SR. ANTONIO RUPPEL — (Pela ordem). Sr. Presidente, pergunto a V. Excia., se o Presidente da Casa, sentado no plenário, tem direito a voto.

O SR. PRESIDENTE — O sr. Presidente não tem direito a voto, mas sua presença é contada para verificação de número.

O SR. ANTONIO RUPPEL — Mas sr. Presidente, apenas um Deputado se absteve de votar.

O SR. PRESIDENTE — O nobre deputado Eduardo Machado Lima deixou de votar. Salvo engano da Presidência, Está esclarecida a questão de ordem de V. Excia.?

O SR. ANTONIO RUPPEL — Estou satisfeito, obrigado.

**VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 1.002-57, de autoria do Dep. Libânio Cardoso, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, a viúva de João Antunes, Maria Etelvina Antunes. Pareceres da C.C.J. e C.F.O., com **EMENDA**. — **Aprovado**.

**VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 487-55, de autoria do Dep. Júlio Rocha Xavier, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00, ao ancião-invalídeo João da Rocha Branco, ex-funcionário das Prefeituras de Rio Branco do Sul, Piraquara e Timbú. Parecer **CONTRÁRIO** da C.C.J., opinando pelo **ARQUIVAMENTO**; favorável da C.F.O. — **Aprovado**.

**VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 795-55, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que inclui no plano rodoviário do Estado, em regime de urgência, a construção da estrada que liga Maringá e Pôrto Alvorada. Pareceres **CONTRÁRIO** da C.C.J. e C.F.O. — **Aprovado**.

**VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 423-57, de autoria do Dep. Alcindo Camargo, que doa à Associação Rural de Palmeira um terreno que especifica, situado naquela cidade. Parecer da C.F.O. opinando pelo **ARQUIVAMENTO**. — **Aprovado**.

**VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 131-55, de autoria do Dep. Joaquim Néia, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00, destinado a auxiliar o município de Joaquim Távora, na instalação do serviço de água e esgoto. Pareceres da C.C.J. e C.F.O., opinando pelo **ARQUIVAMENTO**. — **Aprovado**.

**VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 766-54, de autoria do Dep. Dagoberto Pusch, que autoriza o Poder Executivo a abrir,

à S.V.O.P., um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, para construção de uma ponte sobre o Rio Bom, na estrada que liga Apucarana ao distrito de Rio Bom no município de Catugí. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.O.P. e C.F.O.. — **Aprovado.**

**VOTAÇÃO EM 1.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 1.195-53, de autoria do Dep. Júlio Rocha Xavier, que concede um auxílio de Cr\$ 50.000,00, ao Britânia Esporte Clube, desta Capital. Pareceres da C.C.J. e C.F.O., opinando pelo **ARQUIVAMENTO.** — **Aprovado.**

**VOTAÇÃO EM 2.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 935-58, Mensagem Governamental n.º 196-58, encaminhando ante-projeto de Lei que visa conceder uma pensão mensal de Cr\$ 1.000,00 ao sr. Felício Fiorenzani. Pareceres favoráveis da C.C.J., com **SUBSTITUTIVO GERAL**; e da C.F.O.. — **Aprovado pelo substitutivo.**

**VOTAÇÃO EM 3.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 587-58, de autoria do Dep. Júlio Farah, que cria uma Coletoria de 4.ª classe, em Góis Artigas, município de Guarapuava. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.; com **EMENDA SUBSTITUTIVA GERAL**, de Plenário. — **Aprovado.**

**VOTAÇÃO EM 3.ª DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 726-56, de autoria do Dep. Aníabl Curi, que autoriza o Poder Executivo a conceder aos Escrivães Distritais que acumulam as funções de escrivães de Polícia uma gratificação mensal de Cr\$ 3.000,00. Pareceres **CONTRARIOS** da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

Era a matéria da Ordem do Dia de hoje.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 6, à hora regimental, com a seguinte

**ORDEM DO DIA:**

- 4.ª discussão do Projeto de Lei n.º 587-58;
- 3.ª discussão do Projeto de Lei n.º 316-59;
- 2.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 1.195-53, 766-54, 131-55, 487-55, 795-55, 423-57, 1.002-59, 199-59;
- 1.ª discussão dos Projetos de Lei n.ºs. 172-58, 223-58, 239-58, 260-58, 283-58, 942-58, 246-59, 57-58, 329-57.

Levanta-se a sessão.